ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 943

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 808, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 808, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 808, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de junho de 1988.

Ver. Eraldo Machado
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de junho de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 586 - Fone (051) 653-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO e ROMADA DE CONTAS

Processo nº : 867/88

Parecer nº : 1 Data : 13 / 06 / 88

Referência : Projeto de Lei 808/88, do Executivo

Há previsão orçamentária, ocorrendo ainda o excesso de arrecadação que permite a aprovação do Projeto nos termos postulados.

Ver. CARLOS MARTIN G. SCHNADELBACH

Ver. IDELBERTO T. S. MACHADO

Ver. JOSE CARLOS M. DA SILVEIRA

1º Turno	Aprovado
/ /	
2º Turno	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 868, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 867/68

Data 13 de junho de 1968.

ENTE: PREFEITO MUNICIPAL

DI ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 1.654.000,00, TENDO

COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1968.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 13 de junho de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias contidas no mesmo, que encontram-se com saldos insuficientes.

Sendo o que tinhamos para o momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 867/88

Parecer nº : _____ Data : 13 / 06 / 88

Referência : Projeto de Lei 808/88, do Executivo

É originário do Executivo, não há vício de origem. Apto a ser aprovado.

Ver. JOSE CARLOS M. SILVEIRA

Ver. DORVELY S. BARBOZA

Ver. LEÃO LONDRES R. SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

. . .

Artigo 2º -Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificada para o exercício de 1988, bem como a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Camara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (est).....	Cz$	200.000,00
4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente.....	Cz$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES:.....	Cz$	220.000,00
TOTAL DOS RECURSOS P/REDUÇAO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Cz$	220.000,00
TOTAL DOS RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1988 :.....	Cz$	1.434.000,00
TOTAL GERAL:.....	Cz$	1.654.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as didposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13/06/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 808

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 1.654.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 1.654.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil cruzados), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç.01-Câmara Municipal de Vereadores
3.1.2.0 -Materiais de Consumo ..... Cz$ 20.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 200.000,00

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç.01- Secretaria Municipal de Administração
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros ..... Cz$ 60.000,00

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç.01-Secretaria Municipal de Finanças
3.2.8.0 -Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público PASEP ..... Cz$ 600.000,00

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç: 01-Núcleo de Serviços Urbanos
3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros..... Cz$ 60.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 600.000,00
3.2.5.3 -Salário Família ..... Cz$ 6.000,00

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
3.2.5.3 -Salário Família ..... Cz$ 8.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cz$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....Cz$ 1.654.000,00

. . .